



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº
CEP: 64.575-000 - JAICÓS - PI

DECRETO Nº 0043/2023

“FACULTA O PONTO DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais insculpidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 19 de outubro, **DIA DA EMANCIPAÇÃO DO PIAUÍ**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo no dia 20 de OUTUBRO de 2023**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto não se aplica aos serviços públicos urgentes e essenciais (saúde/hospital/SAMU/limpeza pública), bem como não se aplica à Comissão de Licitação e procedimentos licitatórios já agendados e Secretaria de Finanças, devendo funcionar normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Jaicós - PI, em 18 de OUTUBRO de 2023.


OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jaicós - PI